SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 23 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4145a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00055/2026** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 0002/2026**, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Av. João Pessoa Guerra, Nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53.900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.680.315/0001-00. EMPRESA **ELETROVIDA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.144.018/0001-37, sediada na Estrada das Ubaias, nº 733, SALA 0202, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080. Cujo objeto compreende: **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada em serviços comuns de Engenharia Elétrica para execução de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Itamaracá – PE, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços a serem realizados por demanda**. Valor total: **R$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2026.

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC777D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026

"Institui o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Brejo da Madre de Deus - IPRESB, estabelece sua regulamentação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Portaria MPT nº 1.467/22 e a necessidade de o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Brejo da Madre de Deus - IPRESB, de manter Comitê de Investimentos junto ao seu RPPS, e investir seus recursos, segundo as normas do Banco Central e do Ministério da Economia, e diante do relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Brejo da Madre de Deus - IPRESB, como órgão atuante no processo decisório, quanto a execução da política de investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município do Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um deles o Gestor de Recursos do IPRESB e 02 (dois) servidores efetivos, vinculados a Administração Direta e Indireta desta Administração Municipal.

§ 1º Para composição do Comitê de Investimentos do RPPS do Brejo da Madre de Deus, ficam nomeados os seguintes servidores:

a) José Allan Gomes de Souza;
b) Izabel Cristina de Souza Diniz;
c) Edvaldo Siqueira de Lima.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos, deverão possuir a Certificação exigida pela Portaria MTP 1.467/22.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos, que ainda não possuem a Certificação mencionada no parágrafo anterior, terão o prazo de 06 (seis) meses para sua obtenção, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 4º O Comitê, na forma de grupo de estudos, deverá se reunir com a finalidade de tratar de assuntos atinentes ao mercado financeiro, economia, política e legislações afins, na busca pelos melhores

rendimentos, oportunidades de mercado e salva guarda dos recursos financeiros do Instituto.

Art. 3º Os servidores nomeados para o Comitê de Investimentos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos.

§ 1º São destituíveis os membros do Comitê de Investimentos, que não comparecerem, independente de justificativa, a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, ou 05 (cinco) sessões ordinárias alternadas, durante o mandato.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior, as faltas quando comprovadas, relativas a:

I - gozo de férias e licença prêmio regulamentares;
II - viagens a serviço;
III - licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família;
IV - licença gala;
V - licença nojo;
VI - licença paternidade;
VII - licença maternidade; e
VIII - serviços obrigatórios previstos em Lei.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos, zelar pelos seus compromissos de bom direcionamento dos investimentos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente, que o IPRESB se comprometa com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame, ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade do IPRESB e, principalmente:

I - estabelecer as diretrizes gerais da política de investimentos de gestão financeira do Instituto, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação e, propor-lhe, quando necessário, sua revisão;

II - propor e aprovar os planos de aplicação financeira dos recursos, seguindo a política de investimentos do Instituto;

III - apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, com elaboração de relatórios gerenciais e de acompanhamentos para tomada de decisão;

IV - observar e aplicar os limites de alocações, em fundos de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do Ministério da Economia;

V - analisar as taxas de juros, de administração e de performance das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

VI - deliberar, após as devidas análises, a aplicação em novas Instituições Financeiras que ainda não integram o portfólio de investimentos do IPRESB;

VII - fornecer subsídios à Diretoria e ao Conselho de Administração, na seleção de gestores financeiros, bem como, se for o caso, as exclusões que julgar procedente;

VIII - realizar pesquisas e estudos, com a finalidade de atualização das normas e legislações pertinentes, que deverão ser divulgadas para todos os membros do Comitê de Investimentos; e

IX - praticar os demais atos atribuídos pelas legislações específicas e vigentes.

Parágrafo único. Os membros deste Comitê, podem solicitar aquisição de materiais de estudos pertinentes ao mercado financeiro, bem como inscrições e diárias para cursos e treinamentos na área, mediante custeamento pelo IPRESB.

Art. 5º O Comitê de Investimentos, terá 01 (uma) reunião ordinária a cada dois meses, podendo se reunir extraordinariamente, por convocação de quaisquer de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e com pauta previamente definida no próprio instrumento convocatório.

§ 1º Para instalação das reuniões, é necessário a presença de no mínimo 2 (dois) membros do Comitê de Investimentos;

§ 2º O Comitê de investimentos, atuará de forma colegiada, e suas deliberações ocorrerão por maioria simples.

§ 3º As deliberações do Comitê de Investimentos, estabelecido neste ato, terão caráter vinculativo, e suas decisões serão soberanas, devendo constar em suas atas o teor dos votos proferidos por seus membros.

Art. 6º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, serão registradas fisicamente em ata, elaboradas no momento da reunião, que após aprovada, será assinada por seus integrantes, e ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos, que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 7º As informações sobre os processos de investimento e desinvestimento dos recursos do RPPS, estarão acessíveis junto ao próprio Comitê de Investimentos.

Art. 8º É vedado aos Membros do Comitê de Investimentos, efetuarem negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, relacionados com o IPRESB, junto às instituições financeiras, não sendo consideradas como tal, movimentações de seus recursos particulares e laboral-funcional.

Art. 9º As despesas com o funcionamento do Comitê, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do IPRESB.

Art. 10 Faculta aos membros deste Comitê, resolverem os casos que não estejam contemplados neste Decreto, mas que atendam as disposições legais e normatizações do Ministério da Economia e do Banco Central do Brasil, e demais órgãos que disciplinam o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 22 de julho de 2026

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D900B4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a retificação do Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026 (Processo Licitatório nº 032/2026), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na edição do dia 23/07/2026, Edição 4145, Código Identificador: 3708A124.
ONDE SE LÊ:

Goiana/PE, 22 de julho de 2026." ***(Publicação sem a identificação da autoridade competente)***

LEIA-SE:

Goiana/PE, 22 de julho de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Portaria nº 530/2026.

Permanecem inalteradas as demais informações e condições do Aviso de Adjudicação e Homologação original.

Goiana/PE, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FC25D0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 112/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 250/2026, Processo de Inexigibilidade Nº 112/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **EDSON GOMES** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 24/07/2026, na Festa da Cocada Gigante - 2026, Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.721.618/0001-83**, representante da atração artística **EDSON GOMES,** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 22 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:7FE2B8F3



